

Formulário de Referência – G10 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:
a. reviram o formulário de referência
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
As declarações aqui mencionadas compõem o Anexo 1.1. do presente formulário.
2. Histórico da empresa¹
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa
A sociedade foi fundada em outubro de 2009, resultado da união de 2 sócios, Roberto Fernandes Vidal e Eric de Freitas Correia da Silva, experientes profissionais do mercado financeiro, que já trabalharam para grandes instituições financeiras.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário
b. escopo das atividades
c. recursos humanos e computacionais
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Em março de 2017 o sócio Eric Freitas Correia da Silva alienou parte de sua participação social para o já sócio Roberto Fernandes Vital, que virou o controlador com participação equivalente a 90%, e outra parte para o sócio ingressante João Carlos Mendes Matuiana, que ficou com participação de 10% no capital social.

A G10 constitui e mantém recursos humanos e computacionais adequados ao porte e à sua área de atuação, com 05 profissionais vinculados a ela, sendo 02 integrantes do departamento técnico, 2 integrantes do departamento de gestão de risco e compliance e 1 do departamento operacional.

Para fins de controles internos, a gestora atualizou sua Política e Estrutura de Compliance integrada ao Código de Conduta da Sociedade, o qual é periodicamente atualizado e está adequado às todas as normas, políticas, procedimentos e controles exigidos pelos órgãos reguladores.

3. Recursos humanos²

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

02

b. número de empregados

01

c. número de terceirizados

0

~~d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa~~

d lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

• *Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Roberto Fernandes Vidal, CGA – CPF nº 091.301.198-3
4. Auditores
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
Não aplicável.
5. Resiliência financeira
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
A receita auferida pela G10 em decorrência das taxas fixas e recorrentes recebidas pela administração de carteiras é suficiente para cobrir seus custos operacionais relacionados à sua manutenção e ao exercício da sua atividade de administração de carteira de valores mobiliários.
O patrimônio líquido da gestora é menor do que R\$ 300.000,00 e inferior a 0,02% dos recursos sob gestão.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³
6. Escopo das atividades
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A G10 é uma gestora de recursos, devidamente credenciada como administradora de carteira de valores mobiliários na CVM, na categoria “gestor de recursos”.

A sociedade atua essencialmente como um multi-family office e presta serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários para fundos de investimento exclusivos multimercado e de ações, bem para carteira de valores mobiliários de titularidade de investidores qualificados, não qualificados e profissionais. A sociedade tem poderes discricionários para a gestão das carteiras. Como atende um pequeno grupo de investidores, o relacionamento da sociedade com seus clientes é pessoal, recorrente e a prestação de contas é direta e constante. A gestora obedece aos limites impostos pela legislação, regulamento dos fundos de investimento, contratos de gestão discricionária de carteiras e o perfil dos seus clientes, buscando investir de acordo com a estratégia traçada em conjunto com cada um dos clientes, sempre de forma transparente. As carteiras poderão ser investidas com maior ou menor ênfase nos mercados locais e internacionais. A G10 atende um número reduzido de clientes, prezando um atendimento exclusivo e personalizado a cada um dos clientes, levando-se em consideração cada caso concreto, com suas especificidades e o quanto acordado com os clientes diretamente e formalizado em seus respectivos contratos. O relacionamento com seus clientes é pautado pela total transparência. Os serviços prestados podem incluir, dependendo das circunstâncias e do perfil do cliente, assessoria para fins de planejamento patrimonial.

Os produtos administrados são carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento exclusivos multimercado e de ações.

Cada carteira e fundos de investimento investe em valores mobiliários e ativos financeiros negociados em mercados organizados, no Brasil e no exterior. As carteiras e fundos investem em renda fixa e variável, podendo usar derivativos, substancialmente para fins de hedge.

A G10 não atua na distribuição das cotas dos fundos de investimento que é da gestora.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
Não aplicável. A G10 não possui outras atividades.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Número total de investidores: 23 Fundos de investimentos exclusivos destinados exclusivamente para investidores qualificados: 02 Carteiras administradas de titularidade de pessoas naturais e jurídicas: 21
b. número de investidores, dividido por:
i. pessoas naturais 05
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) 16
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

x. fundos de investimento 02
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)
Total: R\$ 123.909.023,95 Fundos de investimentos destinados exclusivamente para investidores profissionais: R\$ 23.555.650,25 Carteiras administradas de investidores qualificados: R\$ 97.536.110,45 Carteiras administradas de investidores não qualificados: R\$ 2.817.214,40
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior
R\$ 100.353.324,86
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)
1: R\$ 22.709.296,15 2: R\$ 20.993.355,43 3: R\$ 17.585.896,80 4: R\$ 14.155.942,22 5: R\$ 9.399.708,03 6: R\$ 7.935.714,67 7: R\$ 5.123.911,54 8: R\$ 4.489.984,75 9: R\$ 3.733.306,57 10: R\$ 3.388.204,93
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:
i. pessoas naturais R\$ 2.108.105,87

ii.	pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) R\$ 98.245.170,18
iii.	instituições financeiras
iv.	entidades abertas de previdência complementar
v.	entidades fechadas de previdência complementar
vi.	regimes próprios de previdência social
vii.	seguradoras
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix.	clubes de investimento
x.	fundos de investimento: R\$ 23.555.650,25
xi.	investidores não residentes
xii.	outros (especificar)
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:
a.	Ações R\$ 43.423.519,41
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras R\$ 52.651.792,84
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras R\$ 15.068.675,33
d.	cotas de fundos de investimento em ações
e.	cotas de fundos de investimento em participações
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa R\$ 2.284.783,31
i.	cotas de outros fundos de investimento
j.	derivativos (valor de mercado)

k. outros valores mobiliários
l. títulos públicos R\$ 5.144.710,77
m. outros ativos R\$ 5.335.542,29 (recursos em conta)
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária
Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
7. Grupo econômico
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo
d. participações de sociedades do grupo na empresa
e. sociedades sob controle comum
Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
Não aplicável.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>
<p>A G10 conta com um departamento técnico composto pelo diretor de gestão e um departamento de compliance/risco e operacional com 2 integrantes.</p> <p>O departamento técnico é o responsável pela análise de valores mobiliários e ativos financeiros, elaboração e relatórios internos e, em geral, pela gestão das carteiras administradas e fundos de investimentos, atuando sempre sob responsabilidade do diretor de gestão, responsável pela gestão de recursos perante a CVM. Para elaboração das estratégias de investimento, são levados em consideração o perfil de cada cliente ou o regulamento do fundo, conforme o caso, bem como as condições específicas do contrato ou regulamento, tanto no que diz respeito a limites de concentração por ativo e emissão, quanto no que diz respeito às necessidades de liquidez para cada fundo ou carteira. Para suportar as tomadas de decisão relacionadas às carteiras e fundos geridos, referido departamento é responsável pela elaboração de estudos e análises de valores mobiliários ativos financeiros, assim como pela execução das ordens, sempre segundo orientação geral ou específica estabelecida pelo diretor de gestão.</p> <p>O departamento de compliance e risco opera com total independência em relação ao departamento técnico e área responsável pela gestão de recursos da sociedade e tem como finalidade acompanhar a exposição a riscos em relação a todos os portfólios sob gestão, bem como assegurar e zelar pelo cumprimento, pela G10 e por seus colaboradores, de todas as regras e procedimentos de controles internos, regulamentações e legislações aplicáveis às atividades desenvolvidas pela gestora.</p> <p>São diretores da sociedade os Srs. Roberto Fernandes Vidal (diretor de gestão) e João Carlos Mendes Matuiama (diretor de risco e compliance), tendo plenos poderes para representar a sociedade de forma individual. Apenas as matérias determinadas na legislação são deliberadas em reuniões de sócios.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>
<p>Não aplicável. O controle administrativo é feito diretamente pelos sócios administradores.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>
<p>a. nome</p>

b.	idade																								
c.	profissão																								
d.	CPF ou número do passaporte																								
e.	cargo ocupado																								
f.	data da posse																								
g.	prazo do mandato																								
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa																								
	<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>Roberto Fernandes Vidal</td> <td>João Carlos Mendes Matuiana</td> </tr> <tr> <td>Idade</td> <td>58</td> <td>44</td> </tr> <tr> <td>Profissão</td> <td>Economista</td> <td>Economista</td> </tr> <tr> <td>CPF</td> <td>091.301.198-39</td> <td>220.769.298-19</td> </tr> <tr> <td>Cargo Ocupado</td> <td>Diretor de gestão</td> <td>Diretor de risco e compliance</td> </tr> <tr> <td>Data de Posse</td> <td>Outubro de 2009</td> <td>Junho de 2017</td> </tr> <tr> <td>Prazo do Mandato</td> <td>Indeterminado</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</td> <td>N/A</td> <td>N/A</td> </tr> </table>	Nome	Roberto Fernandes Vidal	João Carlos Mendes Matuiana	Idade	58	44	Profissão	Economista	Economista	CPF	091.301.198-39	220.769.298-19	Cargo Ocupado	Diretor de gestão	Diretor de risco e compliance	Data de Posse	Outubro de 2009	Junho de 2017	Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A
Nome	Roberto Fernandes Vidal	João Carlos Mendes Matuiana																							
Idade	58	44																							
Profissão	Economista	Economista																							
CPF	091.301.198-39	220.769.298-19																							
Cargo Ocupado	Diretor de gestão	Diretor de risco e compliance																							
Data de Posse	Outubro de 2009	Junho de 2017																							
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado																							
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A																							
8.4.	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:																								
a.	currículo, contendo as seguintes informações:																								
i.	<p> cursos concluídos: Roberto Fernandes Vidal é formado em economia pela PUC-SP. Atua no mercado há 30 anos. Começou no Banco Garantia como controller de crédito, passando pelo Banco Tendências, Prudential e Wachovia Securities, estando nos últimos 20 anos na área de private banking e gestão de ativos financeiros. É gestor de investimentos cadastrado na CVM. Possui CGA.</p>																								
ii.	aprovação em exame de certificação profissional																								
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:																								
	<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa: 																								
	<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 																								

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
ii: não se aplica
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos: João Carlos Mendes Matuiama é economista formado pela PUC-SP. Iniciou sua carreira em 2002 no Banco Bradesco, com passagens pela GPS – Global Portfólio Strategists, Wachovia Securities, Noble Group e F11 Investimentos. Em 2015 juntou-se à G10. Trabalha com gestão financeira desde 2003. Gestor pela ANBIMA, CGA.
ii. aprovação em exame de certificação profissional ii aprovação em exame de certificação profissional (opcional) <ul style="list-style-type: none"> • <i>Item 8.5.a.ii com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.</i>
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
ii: não se aplica
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
Mesma pessoa responsável pela área de compliance.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo
Não aplicável. A G10 não presta serviços de distribuição de cotas de fundos.
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:
a. quantidade de profissionais 2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Gestão de Recursos
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
O departamento técnico da G10 dispõe de tecnologia própria e é composto por um corpo profissional permanente, com o objetivo de analisar valores mobiliários e instrumentos financeiros utilizando para tanto as técnicas e ferramentas aceitas com a adoção das melhores

práticas na indústria de investimentos. Atualmente o departamento técnico é composto pelo diretor responsável pela gestão, um analista sênior e um analista júnior.

Caberá ao departamento técnico da Sociedade a elaboração de estudos e análises de investimentos que fundamentarão as decisões a serem tomadas pela Sociedade tanto nos fundos de investimentos quanto para as carteiras administradas.

A G10 adota diversas estratégias para a análise de valores mobiliários, variável conforme natureza do valor mobiliário ou ativo financeiro. Baseia-se na análise fundamentalista para a seleção de ativos, iniciando o processo através do estudo do ambiente macroeconômico (nacional e internacional), seguido da identificação de potenciais setores e conseqüentemente na escolha de empresas que possam gerar ganhos absolutos para determinada(s) carteira(s). Para isso fazemos uma análise do desempenho econômico/financeiro do emissor, estudo dos múltiplos e dos riscos antes de qualquer recomendação ou não para determinada alocação de investimento por cada carteira administrada.

Para análise de ativos de renda fixa, as análises levam em consideração o nível de expansão econômico global, tendência da taxa de juros praticados pelo banco central tanto do Brasil como das principais praças internacionais, conforme aplicável, nível de endividamento do emissor, condições específicas do ativo financeiro, análise fundamentalista do emissor, volatilidade e valor de mercado do papel, bem como análise pormenorizada de cada setor onde se aplicaram os recursos, usando o top down como guia inicial para apresentação de recomendação ou não para compra ou venda de determinado ativo sob análise. .

O departamento técnico também é responsável pela validação do uso ou não, conforme cada carteira, perfil do investidor, horizonte de investimento e necessidade de liquidez da carteira, de instrumentos derivativos, inclusive para diminuir a volatilidade e proteção (hedge).

O departamento técnico também é responsável por fazer recomendações ao gestor para aumento ou redução de exposição a determinados ativos de acordo com os prazos de vencimento, exposição por emissor, setor ou moeda, inclusive para aplicação de estratégias conhecidas como LADDER e BARBELL de acordo com as características da carteira (para renda fixa).

Sempre que aplicável, o exame da liquidez dos ativos em carteira ou dos que se pretende comprar também será avaliado e testado conforme as condições do mercado se alterarem. O departamento técnico buscará identificar não só mercados mais favorecidos dentro do contexto discutido, como também os melhores instrumentos para implementação das estratégias abordadas.

Caberá ainda, ao departamento técnico, o contínuo processo de mapeamento de aspectos qualitativos e quantitativos dos investimentos realizados ou sob análise, com o objetivo de identificar potenciais oportunidades atrativas.

As decisões de investimentos são tomadas sempre observando os regulamentos dos fundos de investimentos e o perfil do cliente, conforme aplicável.

Sem prejuízo dos poderes discricionários de gestão atribuídos à G10 de acordo com os regulamentos dos fundos e carteiras administradas, dada a natureza do relacionamento da G10 com seus clientes, caberá também ao departamento técnico a elaboração, de forma isenta e profissional, de análises e recomendações (ou não) de investimento, assim como indicação de volume recomendado para alocação (conforme aplicável), em relação a ativos financeiros ou valores mobiliários especificamente indicados pelo cliente para integrarem sua respectiva carteira administrada.

São utilizados os seguintes sistemas:

- (i) XP Pro (sistema de cotação mercado de Renda variável onde operamos para os fundos).
- (ii) Tryd 5.6: sistema para operar renda variável da Mirae Corretora
- (iii) Market Axess: sistema usado para operar títulos do tesouro nacional
- (iv) NETX360: acesso às contas, usado para entrar operações de compra e venda, acompanhamento de preços de renda fixa/tesouro americano
- (v) QUODD Equity: usado para acompanhar preços de ações/opções negociadas na NYSE, gráficos, notícias do mercado.
- (vi) BRITECH (Atlas Risk Hub): sistema usado na gestão de risco das carteiras dos fundos administrados pela gestora

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A G10 possui um diretor responsável e outro profissional atuando na atividade de verificação do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.

A área de compliance da G10 tem como objetivo assegurar que a sociedade e seus colaboradores atuem com conformidade com as regras emitidas internamente pela gestora, bem como aquelas promulgadas por órgãos reguladores e autorreguladores, referentes às diversas modalidades de investimentos e ao exercício da atividade de administradora de carteira de valores mobiliários, na categoria “gestor”.

Todos os procedimentos, sistemas e rotinas utilizados pela G10 para cumprimento das normas aqui estabelecidas estão dispostos no Capítulo 09 do Código de Ética “Política e Estrutura de Compliance”. A área utiliza-se da rede mundial de computadores para consultas como CVM, ANBIMA, BACEN, CETIP e outros. No caso de acompanhamento específico dos fundos, a área de compliance utiliza-se do sistema da BRITECH (Atlas Risk Hub).

Os profissionais alocados na área de compliance não estão subordinados à área de gestão de investimentos, tendo o diretor responsável pela atividade de compliance completa autonomia para o exercício da sua atividade.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A equipe de gestão de riscos da G10 é composta pelos mesmos profissionais da equipe de compliance, sendo responsável pelo monitoramento dos negócios desenvolvidos pela sociedade, com a mensuração, mitigação e controle das operações, especialmente em relação aos riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional dos fundos de investimentos e carteiras administradas pela G10. Importante ressaltar que todos os clientes da G10 são investidores qualificados e/ou profissionais, tendo ciência dos riscos envolvidos na administração de seus ativos.

As metodologias e procedimentos utilizados pela gestora para o monitoramento e controle dos riscos estão descritos no Capítulo 07 do Código de Ética da sociedade “Política de Controle de Riscos”. Usamos o sistema da BRITECH (Atlas Risk Hub) para monitorar o

risco de liquidez, VAR, Volatilidade, Stress Test, Duration, exposição e limites por classe de ativos.

Os profissionais alocados à área de gestão de riscos atuam de forma segregada às atividades de gestão de valores mobiliários, sendo que as funções do diretor de risco são cumuladas apenas com a de compliance, conforme autorizado pela regulamentação vigente.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade

Não aplicável.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. quantidade de profissionais

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição

e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

Considerando que os clientes da G10 são fundos de investimento e investidores qualificados, as cobranças são realizadas através de taxa de administração e remuneração variável de acordo com a natureza, composição e tamanho de cada portfólio. As remunerações são realizadas na forma acordada entre gestora e clientes de maneira individual e personalizada, refletida nos contratos firmados entre as partes. A remuneração é negociada entre G10 e seus clientes conforme perfil e interesses do cliente, podendo incluir ou não componentes variáveis na remuneração, não necessariamente relacionados à performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas: 25,00%

b. taxas de performance:

c. taxas de ingresso

d. taxas de saída

e. outras taxas: 75,00%

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não aplicável.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Não aplicável.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As corretoras para a realização de operações são selecionadas, de acordo com a qualidade do research, da execução, do operacional e do custo. Dessa forma, a G10 sempre busca selecionar as empresas com a melhor relação custo x benefício para seus clientes.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os colaboradores da gestora devem reportar aos seus superiores caso recebam qualquer presente ou brinde em razão da posição ocupada por este na G10, inclusive de clientes, fornecedores ou prestadores de serviços. Caso o bem recebido seja avaliado em valor igual ou superior a R\$ 100,00 (cem reais), fica o colaborador obrigado a comunicar também ao Diretor de Compliance, que decidirá acerca da destinação do brinde ou presente

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

A G10 adota um Plano de Contingências e Continuidade de Negócio com o objetivo de estabelecer medidas a serem tomadas para identificar e prevenir as possíveis contingências que poderão trazer um impacto negativo considerável sobre a condução das atividades da gestora, bem como os mecanismos para a rápida solução dos problemas de modo a minimizar o impacto perante seus clientes.

Nesse sentido, é realizado backup diário de todos os dados armazenados nos computadores utilizados pelos colaboradores da gestora, possibilitando a rápida recomposição do estado operacional em caso de falha no disco rígido do equipamento.

A G10 conta ainda com dois provedores de internet com redundância automática entre eles. No tocante ao Firewall, a G10 utiliza os fornecidos pelas empresas provedoras de internet.

Como resultado destes procedimentos, no caso da equipe da G10 não ter acesso ao escritório ela contará com todos os dados disponíveis por meio do backup em HD externo, bem como com acesso ao e-mail visto que estes se encontram em datacenter externo, na nuvem. As imagens das estações garantem a possibilidade de se executá-las como máquinas virtualizadas no ambiente de contingência, assim como no caso de falha do HD.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Difícilmente um ativo com baixa liquidez será aprovado para compra no comitê de investimento. Caso o seja, haverá o constante monitoramento da liquidez dos ativos dos portfólios através da observação do volume financeiro negociado no mercado e através do uso do sistema de risco adotado pela gestora (BRITECH: Atlas Risk Hub).

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável. A G10 não atua na distribuição de cotas de fundo.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução
www.g10fundos.com.br
11. Contingências⁶
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada consta.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada consta.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores
Nada consta.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos
b. valores, bens ou direitos envolvidos
Nada consta.

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

Nada consta.

~~**12. — Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:**~~

12 Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:

- *Item 12 com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

~~a. — que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC~~

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

- *Alínea a com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.*

~~b. — que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação~~

- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Alínea b com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017

~~e. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa~~

- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Alínea c com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017

~~d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito~~

- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Alínea d com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017

~~e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado~~

- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Alínea e com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.

~~f. que não tem contra si títulos levados a protesto~~

- f. títulos contra si levados a protesto

Alínea f com redação dada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.

~~g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC~~

- g. REVOGADO

Alínea g revogada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.

~~h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC~~

h. REVOGADO

Alínea h revogada pela Instrução CVM nº 593, de 17 de novembro de 2017.

As declarações aqui mencionadas compõem o Anexo 12. do presente formulário

ANEXO 1.1

do Formulário de Referência da G10 Administradora de Recursos Ltda.

Declaração de Veracidade

Roberto Fernandes Vidal, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.379.821-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.301.198-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jacupiranga 135, CEP 01440-050, na condição de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida pela G10 Administradora de Recursos Ltda., e **João Carlos Mendes Matuiana**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 26.869.070-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.769.298-19, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Itatupã 107 – apto 43, CEP 05715-040, na condição de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da G10 Administradora de Recursos Ltda., DECLARAM, por meio da presente e para os devidos fins, terem revisto o formulário de referência nos termos acima, de forma a refletir um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela G10 Administradora de Recursos Ltda.

São Paulo, 31 de janeiro de 2024.

Roberto Fernandes Vidal

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários

João Carlos Mendes Matuiana

Diretor responsável pelo compliance e gestão de riscos

ANEXO 12

do Formulário de Referência da G10 Administradora de Recursos Ltda.

Declaração do Diretor Responsável pela Atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários

Roberto Fernandes Vidal, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.379.821-5, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.301.198-39, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ibsen da Costa Manso, 338, CEP 01440-010, na condição de diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários desenvolvida G10 Administradora de Recursos Ltda., DECLARO e INFORMO, para os devidos fins e em cumprimento ao item 12 do formulário de referência acima, que:

- a. não existir acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b. não ser condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. não ter impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. não estar incluso em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. não estar incluso em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f. não ter títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Roberto Fernandes Vidal

Diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários